

Processo n.: @APE 19/00604172

Assunto: Ato de Aposentadoria de Adélia Alice Cunha

Responsável: Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 496/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Adélia Alice Cunha, servidora da Prefeitura Municipal de Florianópolis, lotada no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF -, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n. 41349-6, inscrita no CPF sob o n. 463.577.859-20, consubstanciado na Portaria n. 116/2019, de 19/03/2019, considerado legal em virtude da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n. 023.09.067519-5, da Capital, e confirmada pelo Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. 2011.019850-5.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF.

Ata n.: 25/2021

Data da sessão n.: 14/07/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC